

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE
Procuradoria Geral do Município

LEI Nº 983/2005

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO”.**

A **PREFEITA DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5º da Lei Municipal 925/2004, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial até a importância de R\$6.000,00 (seis mil reais) destinados a atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para conclusão e devolução de saldo. Conforme contrato de repasse nº. 166.949-57/04/CAIXA/MINISTÉRIO DO ESPORTE.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

05.04.122.0010.2.091– REFORMA DO CLUBE MUNICIPAL

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica R\$6.000,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, será utilizada a seguinte fonte de recurso:

I – Excesso de arrecadação proveniente dos rendimentos de aplicações financeiras referente aos repasses, conforme contrato de repasse nº. 166.949-57/04/CAIXA/MINISTÉRIO DO ESPORTE. No valor de R\$6.000,00 (seis mil reais)

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Espigão do Oeste, 24 de outubro de 2005.

Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos
Prefeita